



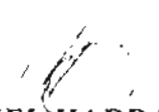
LEI Nº 4.964, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1.997

Revoga a Lei 3.783/91, que autoriza criação da CEAJUN-Companhia de Entrepasto de Abastecimento de Jundiaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 1.997, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 3.783, de 29 de julho de 1.991.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e sete.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos